

PAUTA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 04/08/2014 – 9H30

1º RECURSO ELEITORAL Nº 249-08.2012.6.05.0187 (PEDIDO DE VISTA EM 24/07/14)

ORIGEM: FORMOSA DO RIO PRETO-BA (187ª ZONA ELEITORAL - FORMOSA DO RIO PRETO)

RELATOR(A): JUIZ WANDERLEY GOMES

RECORRENTE(S): 1. COLIGAÇÃO FORMOSA DE UM JEITO NOVO COM A FORÇA DO POVO, UBIRACI MOREIRA LISBOA E HÉDER CÁSSIO ROCHA BISPO

ADVOGADO(S): TIAGO LEAL AYRES, VINICIUS VIVAS GARCIA, DOMINGOS BISPO, BRUNO ALVES DE ALMEIDA, VERÔNICA SANTOS NASCIMENTO LISBOA E TÚLIO MACHADO VIANA

RECORRENTE(S): 2. JABES LUSTOSA NOGUEIRA JUNIOR E GERSON JOSÉ BONFANTTI

ADVOGADO(S): RAFAEL DE MEDEIROS CHAVES MATTOS, TÂMARA COSTA MEDINA DA SILVA E ALDOVANDRO FRAGOSO MODESTO CHAVES

RECORRIDO(S): 1. JABES LUSTOSA NOGUEIRA JUNIOR, GERSON JOSÉ BONFANTTI E COLIGAÇÃO UNIDOS PELA VITÓRIA DO POVO

ADVOGADO(S): RAFAEL DE MEDEIROS CHAVES MATTOS, ALDOVANDRO FRAGOSO MODESTO CHAVES E TÂMARA COSTA MEDINA DA SILVA

RECORRIDO(S): 2. COLIGAÇÃO FORMOSA DE UM JEITO NOVO COM A FORÇA DO POVO, UBIRACI MOREIRA LISBOA E HÉDER CÁSSIO ROCHA BISPO

ASSUNTO: AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL - RECURSO ELEITORAL - CAPTAÇÃO ILÍCITA DE SUFRÁGIO - ABUSO - DE PODER ECONÔMICO - AÇÃO JULGADA PARCIALMENTE PROCEDENTE - CASSAÇÃO DE DIPLOMAS - AFASTAMENTO DO CARGO APÓS DECISÃO COLEGIADA - APLICAÇÃO DE MULTA - DECLARAÇÃO DE INELEGIBILIDADE - PEDIDO DE REFORMA DA SENTENÇA

DECISÃO: APÓS O VOTO DO RELATOR, NEGANDO PROVIMENTO AO RECURSO DA COLIGAÇÃO FORMOSA DE UM JEITO NOVO COM A FORÇA DO POVO, UBIRACI MOREIRA LISBOA E HÉDER CÁSSIO DA ROCHA BISPO E DANDO PROVIMENTO À IRRESIGNAÇÃO DE JABES LUSTOSA NOGUEIRA JÚNIOR E GERSON JOSE BONFANTTI, PEDIU VISTA A JUÍZA MARIA DO SOCORRO BARRETO SANTIAGO, EM 24.07.14.

VOTAÇÃO DEFINITIVA (COM MÉRITO):

JUÍZA MARIA DO SOCORRO BARRETO SANTIAGO. PEDIDO DE VISTA.

JUIZ FÁBIO ALEXSANDRO COSTA BASTOS. NÃO VOTOU. AGUARDA VOTO-VISTA.

JUIZ CARLOS D'ÁVILA TEIXEIRA. NÃO VOTOU. AGUARDA VOTO-VISTA.

JUIZ CLÁUDIO CESARE BRAGA PEREIRA. NÃO VOTOU. AGUARDA VOTO-VISTA.

JUIZ WANDERLEY GOMES. RELATOR.

JUIZ JOÃO DE MELO CRUZ FILHO. NÃO VOTOU. AGUARDA VOTO-VISTA.

2º RECURSO ELEITORAL Nº 368-57.2012.6.05.0190 (PEDIDO DE VISTA EM 28/07/14)

ORIGEM: SERRA DOURADA-BA (190ª ZONA ELEITORAL - SERRA DOURADA)

RELATOR(A): JUIZ JOÃO DE MELO CRUZ FILHO

RECORRENTE(S): COLIGAÇÃO RENOVAR PARA FAZER MUITO MAIS

ADVOGADO(S): DANILO MATOS CAVALCANTE DE SOUZA, SILAS OLIVEIRA DE LIMA E KÁTIA DE QUEIROZ SANTOS ANDRADE

RECORRENTE(S): MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

RECORRIDO(S): JOSÉ MILTON FROTA DE SOUZA

ADVOGADO(S): KONRADO MEIGHS NEVES VAGO E RODRIGO ISAAC DE FREITAS MARTINS

RECORRIDO(S): JOSÉ ZILMAR TEIXEIRA MONTEIRO

ADVOGADO(S): DANILO FERNANDO MAGALHÃES PEREIRA E EDILSON RODRIGUES DA SILVA

ASSUNTO: AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL - RECURSO ELEITORAL - CAPTAÇÃO ILÍCITA DE SUFRÁGIO - ABUSO - DE PODER ECONÔMICO - AÇÃO JULGADA IMPROCEDENTE - PEDIDO DE REFORMA DA SENTENÇA

DECISÃO: À UNANIMIDADE, INACOLHERAM-SE AS PRELIMINARES. NO MÉRITO, APÓS O VOTO DO RELATOR DANDO PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO, PEDIU VISTA A JUÍZA MARIA DO SOCORRO BARRETO SANTIAGO, EM 28.07.14.

VOTAÇÃO DO(A) PRELIMINAR: INACOLHIDO, UNANIMIDADE.

VOTAÇÃO DO(A) PRELIMINAR: INACOLHIDO, UNANIMIDADE.

VOTAÇÃO DEFINITIVA (COM MÉRITO):

JUÍZA MARIA DO SOCORRO BARRETO SANTIAGO. PEDIDO DE VISTA.

JUIZ FÁBIO ALEXSANDRO COSTA BASTOS. NÃO VOTOU. AGUARDA VOTO-VISTA.

JUIZ CARLOS D'ÁVILA TEIXEIRA. NÃO VOTOU. AGUARDA VOTO-VISTA.

JUIZ CLÁUDIO CESARE BRAGA PEREIRA. NÃO VOTOU. AGUARDA VOTO-VISTA.

JUIZ WANDERLEY GOMES. NÃO VOTOU. AGUARDA VOTO-VISTA.

JUIZ JOÃO DE MELO CRUZ FILHO. RELATOR.

3º RECURSO ELEITORAL Nº 445-47.2012.6.05.0164 (PEDIDO DE VISTA EM 24/07/14)

ORIGEM: ALAGOINHAS-BA (16ª ZONA ELEITORAL - ALAGOINHAS)

RELATOR(A): JUIZ FÁBIO ALEXSANDRO COSTA BASTOS

RECORRENTE(S): COLIGAÇÃO ALAGOINHAS PODE MAIS E JOSEILDO RIBEIRO RAMOS

ADVOGADO(S): EDUARDO VAZ PORTO, ANDRÉ CARNEIRO E OUTROS

RECORRIDO(S): PAULO CÉZAR SIMÕES SILVA E GERALDO ALMEIDA SOUZA

ADVOGADO(S): HERMES HILARIÃO TEIXEIRA NETO, LUIZ VIANA QUEIROZ, MAURÍCIO OLIVEIRA CAMPOS, DANIEL DE ARAUJO PARANHOS E VITOR FERRAZ COSTA

ASSUNTO: AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL - CONDUTA VEDADA A AGENTE PÚBLICO - ABUSO - DE PODER POLÍTICO / AUTORIDADE - PEDIDO DE APLICAÇÃO DE MULTA - PEDIDO DE CASSAÇÃO DE DIPLOMA - PEDIDO DE DECLARAÇÃO DE INELEGIBILIDADE

DECISÃO: APÓS O VOTO DO RELATOR DANDO PROVIMENTO AO RECURSO, PEDIU VISTA O JUIZ CARLOS D'ÁVILA TEIXEIRA. PROSEGUINDO NO JULGAMENTO, PROFERIU VOTO NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. APÓS, PEDIU VISTA A JUÍZA MARIA DO SOCORRO BARRETO SANTIAGO, EM 24.07.14.

VOTAÇÃO DEFINITIVA (COM MÉRITO):

JUÍZA MARIA DO SOCORRO BARRETO SANTIAGO. PEDIDO DE VISTA.

JUIZ FÁBIO ALEXSANDRO COSTA BASTOS. RELATOR.

JUIZ CARLOS D'ÁVILA TEIXEIRA. DIVERGENTE.

JUIZ CLÁUDIO CESARE BRAGA PEREIRA. NÃO VOTOU. AGUARDA VOTO-VISTA.

JUIZ WANDERLEY GOMES. NÃO VOTOU. AGUARDA VOTO-VISTA.

JUIZ JOÃO DE MELO CRUZ FILHO. NÃO VOTOU. AGUARDA VOTO-VISTA.

4º RECURSO ELEITORAL Nº 126-09.2012.6.05.0058 (PEDIDO DE VISTA EM 15/07/14)

ORIGEM: ITUAÇU-BA (58ª ZONA ELEITORAL - ITUAÇU)

RELATOR(A): JUIZ FÁBIO ALEXSANDRO COSTA BASTOS

RECORRENTE(S): JUVENAL WANDERLEY NETO

ADVOGADO(S): SAULO EMANUEL NASCIMENTO DE CASTRO E ANA PAULA MENDONÇA VICTOR DA SILVA

RECORRIDO(S): COLIGAÇÃO RENOVAÇÃO E CONSCIÊNCIA

ADVOGADO(S): JESULINO FERREIRA DA SILVA FILHO, NATHÁLIA ESTER SANTOS LOPES E GILMAR PEDROSO DE ALMEIDA

ASSUNTO: AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL - ABUSO - DE PODER POLÍTICO / AUTORIDADE - CONTRATAÇÃO DE PESSOAL EM PERÍODO VEDADO - PEDIDO DE CASSAÇÃO DE DIPLOMA - PEDIDO DE DECLARAÇÃO DE INELEGIBILIDADE

DECISÃO: APÓS O VOTO DO RELATOR DANDO PROVIMENTO AO RECURSO, PEDIU VISTA O JUIZ CARLOS D'ÁVILA TEIXEIRA, EM 15.07.14.

VOTAÇÃO DEFINITIVA (COM MÉRITO):

JUÍZA MARIA DO SOCORRO BARRETO SANTIAGO. NÃO VOTOU. AGUARDA VOTO-VISTA.

JUIZ FÁBIO ALEXSANDRO COSTA BASTOS. RELATOR.

JUIZ CARLOS D'ÁVILA TEIXEIRA. PEDIDO DE VISTA.

JUIZ CLÁUDIO CESARE BRAGA PEREIRA. NÃO VOTOU. AGUARDA VOTO-VISTA.

JUIZ WANDERLEY GOMES. NÃO VOTOU. AGUARDA VOTO-VISTA.

JUIZ JOÃO DE MELO CRUZ FILHO. NÃO VOTOU. AGUARDA VOTO-VISTA.

5º EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (EXPEDIENTE Nº 13.549/2014) NO(A) RECURSO ELEITORAL Nº 545-43.2012.6.05.0021 (PEDIDO DE VISTA EM 28/07/14)

ORIGEM: CONDE-BA (21ª ZONA ELEITORAL - ESPLANADA)

RELATOR(A): JUIZ FÁBIO ALEXSANDRO COSTA BASTOS

EMBARGANTE(S): ZIRONALDO NUNES BARROS

ADVOGADO(S): FERNANDO CAMPINHO E RICARDO TEIXEIRA DA SILVA PARANHOS

EMBARGADO(S): COLIGAÇÃO AVANÇA CONDE

ADVOGADO(S): LUIZ VIANA QUEIROZ, SAULO EMANUEL NASCIMENTO DE CASTRO, LUDIMILLA LEAL DE OLIVEIRA E OUTROS

ASSUNTO: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (VIA FAC SIMILE) OPOSTOS EM FACE DO ACÓRDÃO 170/2014 QUE NEGOU PROVIMENTO A RECURSO

DECISÃO: APÓS O VOTO DO RELATOR ACOLHENDO OS EMBARGOS, PEDIU VISTA O JUIZ CARLOS D'ÁVILA TEIXEIRA, EM 28.07.14.

VOTAÇÃO DEFINITIVA (COM MÉRITO):

JUIZ FÁBIO ALEXSANDRO COSTA BASTOS. RELATOR.

JUIZ CARLOS D'ÁVILA TEIXEIRA. PEDIDO DE VISTA.

JUIZ WANDERLEY GOMES. NÃO VOTOU. AGUARDA VOTO-VISTA.

JUIZ JOÃO DE MELO CRUZ FILHO. NÃO VOTOU. AGUARDA VOTO-VISTA.

AUSENTES:

JUÍZA MARIA DO SOCORRO BARRETO SANTIAGO.

JUIZ CLÁUDIO CESARE BRAGA PEREIRA.

6º RECURSO ELEITORAL Nº 190-90.2012.6.05.0196 (PEDIDO DE VISTA EM 28/07/14)

ORIGEM: TANHAÇU-BA (196ª ZONA ELEITORAL - TANHAÇU)

RELATOR(A): JUIZ WANDERLEY GOMES

RECORRENTE(S): JOÃO FRANCISCO SANTOS

ADVOGADO(S): KARINE SARMENTO SANTOS, MAURÍCIO OLIVEIRA CAMPOS, LUIZ VIANA QUEIROZ E OUTROS

RECORRENTE(S): VALDÍVIO AGUIAR FILHO

ADVOGADO(S): FERNANDO GONÇALVES DA SILVA CAMPINHO, CARLOS AUGUSTO PIMENTEL NETO, MAURÍCIO OLIVEIRA CAMPOS E OUTROS

RECORRIDO(S): COLIGAÇÃO TANHAÇU VAI VOLTAR A CRESCER E JORGE TEIXEIRA DA ROCHA

ADVOGADO(S): RAFAEL DE MEDEIROS CHAVES MATTOS, ALEXANDRE MIGUEL FERREIRA DA SILVA ABREU, UBIRAJARA GONDIM DE BRITO ÁVILA, TÂMARA COSTA MEDINA DA SILVA, GILBERTO AZEVEDO DA SILVA E ÍCARO HENRIQUE PEDREIRA ROCHA

ASSUNTO: AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL - RECURSO ELEITORAL - ABUSO - DE PODER ECONÔMICO - CAPTAÇÃO ILÍCITA DE SUFRÁGIO - PEDIDO DE CASSAÇÃO DE DIPLOMA

DECISÃO: À UNANIMIDADE, INDEFERIU-SE A QUESTÃO DE ORDEM E, POR MAIORIA, DEU-SE PROVIMENTO AO AGRAVO RETIDO, VENCIDO O JUIZ CARLOS D'ÁVILA TEIXEIRA. APÓS O VOTO DO RELATOR DANDO PROVIMENTO AOS RECURSOS, PEDIU VISTA O JUIZ CARLOS D'ÁVILA TEIXEIRA. PROSSEGUINDO NO JULGAMENTO, PROFERIU VOTO NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO AOS RECURSOS INTERPOSTOS POR JOÃO FRANCISCO SANTOS E VALDÍVIO AGUIAR FILHO, MANTENDO A SENTENÇA QUE CASSOU OS MANDATOS DE PREFEITO E VICE-PREFEITO, DECRETANDO-LHES A INELEGIBILIDADE POR OITO ANOS. APÓS, PEDIU VISTA O JUIZ CLÁUDIO CESARE BRAGA PEREIRA, EM 28.07.14.

VOTAÇÃO DO(A) QUESTÃO INCIDENTAL: INDEFERIDO, À UNANIMIDADE.

VOTAÇÃO DEFINITIVA (COM MÉRITO):

JUÍZA MARIA DO SOCORRO BARRETO SANTIAGO. NÃO VOTOU. AGUARDA VOTO-VISTA.

JUIZ FÁBIO ALEXSANDRO COSTA BASTOS. NÃO VOTOU. AGUARDA VOTO-VISTA.

JUIZ CARLOS D'ÁVILA TEIXEIRA. DIVERGENTE.

JUIZ CLÁUDIO CESARE BRAGA PEREIRA. PEDIDO DE VISTA.

JUIZ WANDERLEY GOMES. RELATOR.

JUIZ JOÃO DE MELO CRUZ FILHO. NÃO VOTOU. AGUARDA VOTO-VISTA.

7º EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (EXPEDIENTE Nº 9.013/2014) NO(A) RECURSO ELEITORAL Nº 623-15.2012.6.05.0093 (PEDIDO DE VISTA EM 16/07/14)

ORIGEM: RIO DO ANTÔNIO-BA (93ª ZONA ELEITORAL - CACULÉ)

RELATOR(A): JUIZ CARLOS D'ÁVILA TEIXEIRA

EMBARGANTE(S): MURILO MARCONDES DIAS MARTINS

ADVOGADO(S): ALLAN OLIVEIRA LIMA

INTERESSADO(S): HUMBERTO CÉLIO GUIMARÃES

ADVOGADO(S): ANDRÉ REQUIÃO MOURA

INTERESSADO(S): COLIGAÇÃO UNIÃO, LIBERDADE E PROGRESSO

ADVOGADO(S): VAGNER BISPO DA CUNHA

EMBARGADO(S): COLIGAÇÃO A FORÇA DO POVO E JOSÉ SOUZA ALVES

ADVOGADO(S): CUSTÓDIO LACERDA BRITO, PAULO VICTOR SOUZA SENA, RAMON BALEEIRO SANTOS E FABRÍCIO BASTOS DE OLIVEIRA

ASSUNTO: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO INTENTADOS EM FACE DO ACÓRDÃO Nº 106/2014 QUE CASSOU O MANDATO DOS RECORRIDOS.

DECISÃO: APÓS O VOTO DO RELATOR INACOLHENDO OS EMBARGOS, PEDIU VISTA O JUIZ WANDERLEY GOMES, EM 16.07.14.

VOTAÇÃO DEFINITIVA (COM MÉRITO):

JUÍZA MARIA DO SOCORRO BARRETO SANTIAGO. NÃO VOTOU. AGUARDA VOTO-VISTA.

JUIZ FÁBIO ALEXSANDRO COSTA BASTOS. NÃO VOTOU. AGUARDA VOTO-VISTA.

JUIZ CARLOS D'ÁVILA TEIXEIRA. RELATOR.

JUIZ CLÁUDIO CESARE BRAGA PEREIRA. NÃO VOTOU. AGUARDA VOTO-VISTA.

JUIZ WANDERLEY GOMES. PEDIDO DE VISTA.

JUIZ JOÃO DE MELO CRUZ FILHO. NÃO VOTOU. AGUARDA VOTO-VISTA.

8º EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (EXPEDIENTE Nº 9.030/2014) NO(A) RECURSO ELEITORAL Nº 623-15.2012.6.05.0093 (PEDIDO DE VISTA EM 16/07/14)

ORIGEM: RIO DO ANTÔNIO-BA (93ª ZONA ELEITORAL - CACULÉ)

RELATOR(A): JUIZ CARLOS D'ÁVILA TEIXEIRA

EMBARGANTE(S): HUMBERTO CÉLIO GUIMARÃES

ADVOGADO(S): ANDRÉ REQUIÃO MOURA

INTERESSADO(S): MURILO MARCONDES DIAS MARTINS

ADVOGADO(S): ALLAN OLIVEIRA LIMA

INTERESSADO(S): COLIGAÇÃO UNIÃO, LIBERDADE E PROGRESSO

ADVOGADO(S): VAGNER BISPO DA CUNHA

EMBARGADO(S): COLIGAÇÃO A FORÇA DO POVO E JOSÉ SOUZA ALVES

ADVOGADO(S): CUSTÓDIO LACERDA BRITO, PAULO VICTOR SOUZA SENA, RAMON BALEEIRO SANTOS E FABRÍCIO BASTOS DE OLIVEIRA

ASSUNTO: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO INTENTADOS EM FACE DO ACÓRDÃO Nº 106/2014, QUE CASSOU OS MANDATOS DOS RECORRIDOS.

DECISÃO: APÓS O VOTO DO RELATOR INACOLHENDO OS EMBARGOS, PEDIU VISTA O JUIZ WANDERLEY GOMES, EM 16.07.14.

VOTAÇÃO DEFINITIVA (COM MÉRITO):

JUÍZA MARIA DO SOCORRO BARRETO SANTIAGO. NÃO VOTOU. AGUARDA VOTO-VISTA.

JUIZ FÁBIO ALEXSANDRO COSTA BASTOS. NÃO VOTOU. AGUARDA VOTO-VISTA.

JUIZ CARLOS D'ÁVILA TEIXEIRA. RELATOR.

JUIZ CLÁUDIO CESARE BRAGA PEREIRA. NÃO VOTOU. AGUARDA VOTO-VISTA.

JUIZ WANDERLEY GOMES. PEDIDO DE VISTA.

JUIZ JOÃO DE MELO CRUZ FILHO. NÃO VOTOU. AGUARDA VOTO-VISTA.

9º EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (EXPEDIENTE Nº 9.118/2014) NO(A) RECURSO ELEITORAL Nº 623-15.2012.6.05.0093 (PEDIDO DE VISTA EM 16/07/14)

ORIGEM: RIO DO ANTÔNIO-BA (93ª ZONA ELEITORAL - CACULÉ)

RELATOR(A): JUIZ CARLOS D'ÁVILA TEIXEIRA

EMBARGANTE(S): COLIGAÇÃO UNIÃO, LIBERDADE E PROGRESSO

ADVOGADO(S): VAGNER BISPO DA CUNHA

INTERESSADO(S): HUMBERTO CÉLIO GUIMARÃES

ADVOGADO(S): ANDRÉ REQUIÃO MOURA

INTERESSADO(S): MURILO MARCONDES DIAS MARTINS

ADVOGADO(S): ALLAN OLIVEIRA LIMA

EMBARGADO(S): COLIGAÇÃO A FORÇA DO POVO E JOSÉ SOUZA ALVES

ADVOGADO(S): CUSTÓDIO LACERDA BRITO, PAULO VICTOR SOUZA SENA, RAMON BALEEIRO SANTOS E FABRÍCIO BASTOS DE OLIVEIRA

ASSUNTO: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO INTENTADOS EM FACE DO ACÓRDÃO Nº 106/2014, QUE CASSOU OS MANDATOS DOS RECORRIDOS.

DECISÃO: APÓS O VOTO DO RELATOR INACOLHENDO OS EMBARGOS, PEDIU VISTA O JUIZ WANDERLEY GOMES, EM 16.07.14.

VOTAÇÃO DEFINITIVA (COM MÉRITO):

JUÍZA MARIA DO SOCORRO BARRETO SANTIAGO. NÃO VOTOU. AGUARDA VOTO-VISTA.

JUIZ FÁBIO ALEXSANDRO COSTA BASTOS. NÃO VOTOU. AGUARDA VOTO-VISTA.

JUIZ CARLOS D'ÁVILA TEIXEIRA. RELATOR.

JUIZ CLÁUDIO CESARE BRAGA PEREIRA. NÃO VOTOU. AGUARDA VOTO-VISTA.

JUIZ WANDERLEY GOMES. PEDIDO DE VISTA.

JUIZ JOÃO DE MELO CRUZ FILHO. NÃO VOTOU. AGUARDA VOTO-VISTA.

10º RECURSO CRIMINAL Nº 8347-50.2005.6.05.0082 (PEDIDO DE VISTA EM 14/05/14)

ORIGEM: ANTAS-BA (82ª ZONA ELEITORAL - CÍCERO DANTAS)

RELATOR(A): JUÍZA MARIA DO SOCORRO BARRETO SANTIAGO

RECORRENTE(S): ESIVALDO FELÍCIO PIMENTEL, JOSÉ EUMAR FÉLIX, LUCIVAL AUGUSTO DE CARVALHO E MARCUS VINICIUS NOLASCO DE MATOS

ADVOGADO(S): MANUEL ANTÔNIO DE MOURA

RECORRENTE(S): JOÃO BATISTA RIBEIRO ANDRADE E MARIA VANESSA SANTANA

ADVOGADO(S): SHIRLEI ALMEIDA DA SILVA E ANDERSON BATISTA ROSÁRIO

RECORRENTE(S): HERIVELTON FELÍCIO DE SANTANA, JOÃO JOSÉ FILHO, JOSÉ CELSO FÉLIX DE CASTRO, JOSÉ FELÍCIO DE JESUS, JOSÉ HUMBERTO SILVA, MÁRIO DE SOUZA FÉLIX, UBIRAJARA PEDRO DA SILVA E VALDIR FERREIRA SOBRINHO

ADVOGADO(S): CLAYTON ANDRELINO NOGUEIRA JÚNIOR

RECORRIDO(S): MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

ASSUNTO: RECURSO CRIMINAL - AÇÃO PENAL - CRIME ELEITORAL - ART. 339 DO CÓDIGO ELEITORAL - CONDENAÇÃO DOS ACUSADOS - PEDIDO DE REFORMA DA SENTENÇA - ABSOLVIÇÃO DOS RÉUS

DECISÃO: APÓS O VOTO DA RELATORA NEGANDO PROVIMENTO AO RECURSO, PEDIU VISTA O JUIZ WANDERLEY GOMES, EM 14.05.14.

VOTAÇÃO DEFINITIVA (COM MÉRITO):

JUIZ JOSEVANDO SOUZA ANDRADE. NÃO VOTOU. AGUARDA VOTO-VISTA.

JUÍZA MARIA DO SOCORRO BARRETO SANTIAGO. RELATORA.

JUIZ MAURICIO KERTZMAN SZPORDER. NÃO VOTOU. AGUARDA VOTO-VISTA.

JUIZ FÁBIO ALEXSANDRO COSTA BASTOS. NÃO VOTOU. AGUARDA VOTO-VISTA.

JUIZ CARLOS D'ÁVILA TEIXEIRA. AUSENTE (EM 14.05.14).

JUIZ WANDERLEY GOMES. PEDIDO DE VISTA.

11º MANDADO DE SEGURANÇA Nº 56-98.2014.6.05.0000

ORIGEM: ITAPICURU-BA (81ª ZONA ELEITORAL - OLINDINA)

RELATOR(A): JUIZ WANDERLEY GOMES

IMPETRANTE(S): JOSÉ MOREIRA CARVALHO NETO

ADVOGADO(S): FREDERICO MATOS DE OLIVEIRA

IMPETRADO(S): JUIZ ELEITORAL DA 81ª ZONA/OLINDINA

LITISCONSORTE(S): MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

ASSUNTO: MANDADO DE SEGURANÇA - REPRESENTAÇÃO ELEITORAL - PROLAÇÃO DE SENTENÇA - RETRAÇÃO - IMPOSSIBILIDADE - AUSÊNCIA DE JURISDIÇÃO - PEDIDO DE CONCESSÃO DE LIMINAR

12º EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (EXPEDIENTE Nº 35.827/2014) NO(A) RECURSO ELEITORAL Nº 1717-08.2012.6.05.0122

ORIGEM: PORTO SEGURO-BA (122ª ZONA ELEITORAL - PORTO SEGURO)

RELATOR(A): JUIZ CARLOS D'ÁVILA TEIXEIRA

EMBARGANTE(S): COLIGAÇÃO PARA MUDAR PORTO SEGURO AGORA E LÚCIO CAIRES PINTO

ADVOGADO(S): FABIANO ALMEIDA RESENDE, TAISE DE SANTANA SANTOS E SINÉSIO BOMFIM SOUZA TERCEIRO

EMBARGADO(S): CLAUDIA SILVA SANTOS OLIVEIRA

ADVOGADO(S): MAURÍCIO OLIVEIRA CAMPOS E LUIZ VIANA QUEIROZ

EMBARGADO(S): HUMBERTO ADOLFO GATTAS NASCIF FONSECA NASCIMENTO

ADVOGADO(S): MAURÍCIO OLIVEIRA CAMPOS E CAROLINE YURI KUBONIWA RODRIGUES

EMBARGADO(S): JOSÉ ROBÉRIO BATISTA DE OLIVEIRA

ADVOGADO(S): SAULO EMANUEL NASCIMENTO DE CASTRO E CAROLINE YURI KUBONIWA RODRIGUES

ASSUNTO: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO INTENTADOS EM FACE DO ACÓRDÃO Nº 617/2014, QUE INACOLHEU EMBARGOS ANTERIORMENTE AJUIZADOS.

13º EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (EXPEDIENTE Nº 39.949/2014) NO(A) RECURSO ELEITORAL Nº 423-02.2012.6.05.0192

ORIGEM: TEODORO SAMPAIO-BA (192ª ZONA ELEITORAL - CONCEIÇÃO DO JACUIPE)

RELATOR(A): JUIZ JOÃO DE MELO CRUZ FILHO

EMBARGANTE(S): ARY DE JESUS DA COSTA

ADVOGADO(S): JERÔNIMO LUIZ PLÁCIDO DE MESQUITA E MIZAEAL AQUINO RAMOS

ASSUNTO: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS EM FACE DO ACÓRDÃO Nº 656/2014 QUE NEGOU PROVIMENTO AO AGRAVO REGIMENTAL.

OBSERVAÇÃO: Os processos relativos a pedidos de vista que obedeçam ao prazo de 5 (cinco) dias úteis estabelecido no art. 88 do Regimento Interno deste Tribunal poderão ser julgados dispensada a publicação em pauta.

Em 29 de julho de 2014.

MARTA GAVAZZA

SECRETÁRIA JUDICIÁRIA